

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 27/2024

OBJETO: “Registro de preço para eventuais aquisições de carnes, frios e embutidos pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência”

CASA DE CARNE FILE DO BOI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.310/0001-24, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 94, centro, Taquarituba/SP, CEP nº 18.740-000, por seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **IMPUGNAR O EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 14/24, da Prefeitura Municipal de Fartura, pelos motivos de fato e de direito que se passa a expor:

I - DO EDITAL

Trata-se de edital de licitação que tem por objeto o “Registro de preço para eventuais aquisições de carnes, frios e embutidos pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência”.

O Requerente vem representar contra os termos do edital diante de ilegalidades e irregularidade que podem causar prejuízos ao erário.

A lei licitatória tem por finalidade garantir o caráter competitivo da licitação, para que a Administração possa contratar com quem lhe ofereça maiores vantagens.

No caso em questão, existem restrições ilegais que acabam por cercear indevidamente a participação de várias empresas no certame e existem contrariedades à Lei 14.133/2021, conforme passaremos a demonstrar.

II – DEFINIÇÃO DOS SELOS DE CARNES QUE SERÃO ACEITOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme se verifica no termo de referência do edital, mais especificamente na descrição dos itens, sempre se faz menção a carimbos, referentes aos selos SIF, e em alguns itens aos selos SISP ou SIM.

Todavia, sem qualquer justificativa plausível, deixa de aceitar o selo SISBI.

O selo SISBI consiste é oriundo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), que padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar.

O selo SISBI significa que o Ministério certifica que a fiscalização que o Indea realiza é suficiente para atestar a segurança e a

qualidade do alimento que vai ser comercializado, autorizando que a mercadoria seja distribuída a todo o território nacional.

Deste modo, não há justificativa alguma para que não seja aceito, também, o selo SISBI, em relação aos lotes de carnes que serão licitados.

Sendo assim, deverá o edital ser retificado, para permitir que produtos com carimbo e selo SISBI também sejam aceitos pela comissão de licitação.

III - DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, e dos fatos narrados, pugna-se pelo acolhimento da presente impugnação para sanar os vícios apontados no edital, sendo este republicado com as correções necessárias.

Termos em que, Pede deferimento.

Fatura, 10 de julho de 2024.

CASA DE CARNE FILE DO BOI LTDA ME
CNPJ nº 21.993.310/0001-24